ATA Nº 020/2014.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e quatorze (2014), às 09h15, no Gabinete do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis, em primeira chamada, reuniu-se em sessão ORDINÁRIA o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Miguelópolis com a presença dos seguintes membros: Marlei Jorge Ferreira Queiroz, Adriana Gotto, Joana Darc de Oliveira, Sirlene Borges Mendonça e Pedro Rodrigues da Silva. Foi comunicado a ausência justificada previamente dos Conselheiros Lucas Moisés Garcia Ferreira e Fernando Bondezan Ribeiro. Também presente: Glauco Barbosa da Silva, Operador do IPSPMM, Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda e Emídio Barros Matos Junior, ambos servidores municipais. A senhora Presidente declarou aberta a reunião cumprimentando a todos, designando a senhora Sirlene Borges Mendonça para secretariar a reunião e dispensando a leitura da ata da reunião anterior nos termos do § 1º do Art. 11 do Regimento Interno. Passando para a pauta do dia, a senhora Presidente convida o senhor Glauco para explanação da Política de Investimentos 2015, dispensando a leitura da mesma, pois todos conselheiros receberam a minuta na reunião do dia vinte e sete de novembro do corrente ano. Glauco esclarece que a mesma foi elaborada pela Empresa de Consultoria em Investimentos "Crédito & Mercado" comparada com a política do exercício anterior. Esclarece que tal ação se faz necessária face normas do Conselho Monetário Nacional e Ministério da Previdência. Disse que a Política de Investimentos tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presente os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência. Ressaltou que a não aprovação da Política Anual de Investimentos em tempo hábil, ou seja, até 31/12/2014, o Ministério da Previdência Social poderá negativar o CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. Continuando a

pontuar os aspectos mais importantes da proposta, informou a meta atuarial continua a mesma do ano anterior, ou seja, INPC + 6 %, que a gestão é própria, que a Política de Investimento é válida para todo ano de 2015, podendo ocorrer durante este período, correções e alterações sempre que houver necessidade de ajuste perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresenta o interesse de preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação, desde que aprovado pelo Conselho de Administração. Fez a apresentação e explanação de todos os itens da Política de Investimento. Afirmou que para o ano de 2015 o Instituto tem que constituir o Comitê de Investimentos, bem como a Certificação dos responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, tendo em vista que o Instituto atingiu o limite definido no art. 6º, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, ou seja, R$. 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Mesmo que o Instituto volte a patamares inferiores é exigida a comprovação de Certificação dos responsáveis, elucidou o Senhor Glauco, dando por encerrado a sua explanação. A senhora Presidente Marlei, colocou a proposta da Política de Investimento de 2015 para votação. Após discussão e deliberação o Conselho aprovou por unanimidade a Política de Investimento para o ano de 2015, que fica fazendo parte integrante desta ATA. Nada mais havendo a tratar, a senhora Marlei Jorge Ferreira Queiroz, Presidente do Conselho de Administração do Instituto, deu por encerrada a sessão desta reunião às 10h10, e eu, Sirlene Borges Mendonça, secretária desta reunião do Conselho de Administração, lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros presentes.

Marlei Jorge Ferreira Queiroz

Joana Darc de Oliveira

Adriana Gotto

Sirlene Borges Mendonça

Pedro Rodrigues da Silva